

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº 48/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei 037/2023 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr. ADÃO KREKANH PAULISTA Presidente da Câmara Municipal Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitado composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 37/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023". Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

## DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que assegura no Artigo acima, e em seus Artigos 39 – Inc. I, Art. 40 – Inc. I, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023". Conforme abaixo:

Órgão:

010

Unidade:

004

Projeto/Atividade: 09.243.0010.6089 Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00

Matureza da Despesa.

Conta/Fonte: 4277 / 930

Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Ações de Atendimento à Criança e Adolescente - FMDCA. Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Apoio ao Acesso de Produtos de Higiene Intima.

Valor: R\$11.000,00 (Onze mil reais)

### **DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do Projeto de Lei 37/2023 em seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas, das atribuições de competência da Câmara Municipal e suas comissões, da Lei Orgânica Municipal em seus Artigos 28 - inciso III, Artigo 76 – Inciso II, Art. 119, Artigo 127 – Inciso III-V-XI e parágrafo primeiro, da legalidade das alterações e ajustes da LDO e LOA, das deliberações e quebra de interstício da votação em urgência na tramitação dos projetos em seu artigo 50 da LOM. Do Regimento Interno da



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

<u>Câmara</u> em seus Artigos 73 – inciso II, da urgência e quebra de interstício nos Artigos 166 e 167 em seus parágrafos e incisos. Após o aceite do plenário.

Atesto pela legalidade do projeto e não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação.

Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei 37/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 07 dezembro de 2023.

Josnei Chimiloski

RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto especificado abaixo e o do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 037/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 07 dezembro de 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos

Presidente

Sebastião Kaeira Tavares

Secretario



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

#### ATA Nº 037/2023

## COMISSÃO DE LEGISLAÇAO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do parecer sobre o Projeto de Lei Nº37/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023". Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 07 dezembro de 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos

**PRESIDENTE** 

Sebastião Kaeira Tavares

SECRETARIO

Josnei Chimiloski RELATOR